



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 13870-000
CGC(MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 030/2000 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.03.08411902.005000-	Manutenção da Pré-Escola		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	R\$	14.000,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.2.2.2 -	Transf. Estados e ao D.F.....	R\$	11.000,00
02.04.15814272.012000-	Manutenção da Merenda Escolar.		
3.1.2.2 -	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
02.04.15814862.014000-	Manutenção dos Serviços Sociais		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	R\$	7.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
02.05.10605752.024000-	Manutenção de Ruas, Praças e Avenidas		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.500,00
02.05.16885342.026000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	R\$	17.000,00
TOTAL.....		R\$	59.500,00

Artº 2º - As suplementações autorizada pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.08411852.004000-	Contribuição Creche "Pe.Danilo Cappelletto"		
3.2.3.1. -	Subvenções Sociais.....	R\$	20.000,00
02.03.08411902.005000-	Manutenção da Pré-Escola		
4.1.2.0.-	Material Permanente.....	R\$	11.000,00
02.04.15814272.012000-	Manutenção da Merenda Escolar		
4.1.2.0 -	Equip. e Material Permanente.....	R\$	6.500,00
02.04.15834832.017000-	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	59.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"


RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 13870-000
CGC(MF) 44 493 575/0001-69



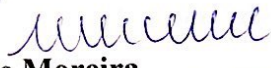
Artº 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Novembro de 2.000


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Cleide Moreira
Chefe de Deptº de Administração